

**DECRETO Nº 10.057, DE 23 DE MAIO DE 2017.**

**Autoriza a Fazenda Municipal a receber em doação pura e simples, sem encargos, os bens que menciona. -**

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VIII e XIII, c.c. o artigo 117, todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

**Considerando** os demais elementos constantes no Protocolado - **PMS nº 11256/17**.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica a **Fazenda do Município de Sumaré** autorizada a receber em doação pura e simples, sem quaisquer ônus ou encargos, da **Concessionária do Sistema Anhanguera Bandeirantes S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.451.848/0001-62, com sede à Avenida Professora Maria do Carmo Guimarães Pellegrini, nº 200 – Jundiá/SP, a doação de 500 metros cúbicos (35 caminhões) de Material Fresado, com destino as vias municipais junto aos bairros da Área Cura, Parque Bandeirantes e Parque Santiago.

**Parágrafo Único** - O bem ora recebido em doação serão utilizados pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, de 23 de maio de 2017.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 23 de maio de 2017, no Paço Municipal e, em 26 de maio de 2017, no Semanário Oficial do Município.

**WELINGTON DOMINGOS PEREIRA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**